



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 1

ATO N. 073/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO Decisão Plenária n. 115/2013 - Administrativa, datada de 31.7.2013, objeto do Processo n. 4495/2013,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente a servidora ELENIR GOMES DA SILVA, matrícula n. 000.002-7A, no cargo de Analista Técnico de Controle Externo, Classe D, Nível II, deste Tribunal, nos termos do art. 6º da EC n. 41/2003, com proventos integrais e direito à paridade, assegurando-lhe ainda, o direito a percepção de todos os pleitos, composto das seguintes parcelas: Vencimento no valor de R\$ 7.550,32 (sete mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), com base na forma da Lei n. 3.627/2011, Classe "D" Nível II, Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 15%, na forma da Lei n. 2.531/99, art. 4º, que revogou o art. 94, da Lei n. 1762/86, no valor de R\$ 1.132,55 (mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), Gratificação de Tempo Integral no percentual de (60%), na forma da Lei n. 1762/86, art. 90, IX, c/c art. 2º da Lei n. 1.870/88, no valor de R\$ 4.530,19 (quatro mil quinhentos e trinta reais e dezanove centavos), Adicional de Especialização (20%), na forma da Lei n. 3.627/2011, art. 18 no valor de R\$ 1.510,06 (mil quinhentos e dez reais e seis centavos), e o 13º Salário em duas parcelas com fulcro na Lei n. 3.254/2008 que alterou o § 1º e incluiu § 3º do art. 4º da Lei n. 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 14.723,12 (quatorze mil setecentos e vinte e três reais e doze centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO N. 75/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária n. 117/2013 - Administrativa, datada de 31.7.2013, objeto do Processo n. 4551/2013,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora NADIR DA SILVA COSTA, matrícula n. 000.628-9A, no cargo de Analista Técnico B, Classe C, Nível III, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 10 e 11 da Lei Complementar Estadual n. 30/2001 e ainda art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 70 de 29.3.2012, conferindo-lhe proventos compostos pelas seguintes parcelas: Vencimento no valor de R\$ 6.975,33 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais, e trinta e três centavos) com base na Lei n. 3.627/2011, anexos IV e V, Classe "C" Nível III, Adicional de

Especialização, no percentual de 20% (vinte por cento), na forma da Lei 3.627/2011, art. 18, no valor de R\$ 1.395,07 (mil trezentos, e noventa e cinco reais e sete centavos), Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, na forma da Lei n. 1.762/1986, Art. 90, IX c/c Art. 2º da Lei nº 1.870/88, no valor R\$ 4.185,19, (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e dezanove centavos), e o 13º Salário em parcela única, com fulcro na Lei n. 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu § 3º do art. 4º da Lei n. 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 12.555,59 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e nove centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ATO N. 076/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária n. 116/2013 - Administrativa, datada de 31.7.2013, objeto do Processo n. 4493/2013,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente a servidora VALTINA FERNANDES BEZERRA, matrícula n. 000.413-8A, por tempo de contribuição, no cargo de Analista Técnico de Controle Externo, Classe D, Nível II, nos termos do art. 3º da EC n. 47/2005, assegurando-lhe ainda, o direito a percepção de todos os pleitos, composto das seguintes parcelas: Vencimento no valor de R\$ 7.550,32 (sete mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) com base na Lei n. 3.627/2011, Classe "D", Nível II, Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 15% (quinze por cento), na forma da Lei 2.531/99, art. 4º, no valor de R\$ 1.132,55 (mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, na forma da Lei n. 1.762/1986, Art. 90, IX c/c Art. 2º da Lei nº 1.870/88, no valor R\$ 4.530,19 (quatro mil quinhentos e trinta reais e dezanove centavos), Adicional de Risco de Vida (40%), consoante no artigo 90, inciso VI da Lei n. 1762/86, no valor de R\$ 3.020,12 (três mil e vinte reais e doze centavos), Adicional de Especialização (20%), na forma da Lei 3.627/2011, art.18, no valor R\$ de 1.510,06 (mil quinhentos e dez reais e seis centavos), e o 13º Salário em duas parcelas com fulcro na Lei n. 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu § 3º do art. 4º da Lei n. 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 17.743,24 (dezesete mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 2

PORTARIA N. 337/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Procurador de Contas Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, no Memorando nº 09/2013/MP - RCKS, datado 28.7.2013.,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o senhor Procurador ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA, matrícula n. 000.903-2A, para participar do "9º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 22 e 23.8.2013,

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 340/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, a solicitação do senhor Conselheiro Raimundo José Michiles, através do Memorando nº 07/2013-COMPREF/CRCP, datado de 16.7.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO, matrícula n. 001.364-1A e ANTÔNIO ALMIR SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 000.257-7A, para participarem do curso "Contabilidade Pública Municipal no Contexto das NBCASP", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 5 a 8.8.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 341/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Procurador Geral de Contas, no Memorando nº 145/2013/MPC/PG, datado 1.8.2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o senhor Procurador-Geral CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, matrícula n. 001.022-7A, para participar do "Colóquio de Orientação Profissional, de Carreira e Aposentadoria", a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 5 a 7.9.2013,

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 342/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO, matrícula n. 000.461-8A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 1.8.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Paq. 3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 343/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho no Requerimento, datado de 1.8.2013,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 326/2013-GPDRH, datada de 25.7.2013, a contar de 1.8.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 344/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório de Sindicância de 18.7.2013, constante do Processo n. 4228/2013,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Comissão Permanente Processante – CPP, instituída pela Portaria nº 048/2013, de 18.2.2013, a proceder à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com prazo de 90 dias para conclusão, nos termos do art. 182 da Lei estadual nº 1762/86, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ALESSANDRO DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 001.659-4A, por atos suscitados no Processo Administrativo de Sindicância nº 4228/2013, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 345/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n. 102/2013, datado de 6.8.2013,

RESOLVE:

I – O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, matrícula n. 612-2A e o senhor Secretário de Controle Externo PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 048-5A, viajarão a cidade de Brasília/DF, para tratarem de assunto de interesse desta Corte de Contas junto ao Banco *Interamericano de Desenvolvimento - BID*, no dia 9.8.2013;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de agosto de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 346/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Relator das Contas do Prefeito Conselheiro RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, através do Ofício n. TCE N. 29/2013, datado de 5.8.2013,

RESOLVE:

I - EXCLUIR da Portaria nº 021/2013-GPDRH, o nome da servidora LILIAN LINHARES DE SOUZA, matrícula n. 1142-8B, na condição de membro, a contar de 1.8.2013;

II – INCLUIR na Portaria acima mencionada o nome da servidora ATIAIA BANDEIRA BARRETO, matrícula n. 1046-4BA, a contar da mesma data, atribuindo-lhe gratificação prevista na Portaria nº 86/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 4

PORTARIA N. 347/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho no Ofício n. 026/2013, datado de 29.7.2013, subscrito pelo Senhor Procurador Lucio Alberto de Lima Albuquerque,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o senhor Procurador de Contas JOÃO BARROSO DE SOUZA, matrícula n. 1049-9A e o servidor MADSON LINS DE ASSIS RODRIGUES, matrícula n. 1236-0A, para realizarem visita técnica aos Tribunais de Contas do Distrito Federal e União, em Brasília/DF e Tribunal de Contas de Mato Grosso, no período de 12 a 16.8.2013,

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 348/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Decisão n. 111/2013 Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 24.7.2013, constante do Processo n. 4680/2013,

RESOLVE:

CONCEDER à Senhora Procuradora de Contas ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO, matrícula nº 950-4A, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12 a 31.7.2013, nos termos dos incisos V e VI do art. 3º da Lei nº 2.423/1996 (Lei Orgânica/TCE).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 350/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n. 114/2010, datada de 19.3.2010, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n. 1762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a decisão prolatada no processo administrativo nº 1228/2010;

RESOLVE:

Aprovar o estágio probatório do servidor DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ, matrícula nº1523-7A, e consequentemente sua efetivação no Quadro Permanente de Pessoal desta Corte de Contas, nos termos do art. 15 da Resolução 17/2010, alterada pela Resolução 11/2011, ambas do TCE/AM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 350/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n. 114/2010, datada de 19.3.2010, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Assistente de Controle Externo "A" do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n. 1762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a decisão prolatada no processo administrativo nº 1228/2010;

RESOLVE:

Aprovar o estágio probatório da servidora HORTENÇA DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº1321-8A, e consequentemente sua efetivação no Quadro Permanente de Pessoal desta Corte de Contas, nos





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 5

termos do art. 15 da Resolução 17/2010, alterada pela Resolução 11/2011, ambas do TCE/AM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº. 351/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Geral, exarado no Memorando n. 238/2013-SECEX, datado de 5.8.2013,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n. 327/2013-GPDIRH datado de 29.7.2013, que designou o servidor **OSWALDO DEMOSTHENES L. CHAVES JÚNIOR**, matrícula n. 001.360-9A, para responder pela **DICAI-AM**, no período de 12 a 16.8.2013;

II - DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 001.334-0A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual - **DICAI-AM**, durante o afastamento da titular **VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**, matrícula n. 198-8A, no período de 12 a 16.8.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 283/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 4964/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ELIEZIO CARDOSO FERREIRA DE MELO**, Matrícula n.º 001059-6A, para custear despesas previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0055.2466 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100.**

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para apresentar a respectiva prestação contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de agosto de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 284/2013-SGDIRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 118/2013 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 31.7.2013, constante do Processo n. 4756/2013;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANA ESTER VIEIRA NINA**, Matrícula n. 000.211-9A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2008/2013, 90 (noventa dias), completado em 19.7.2013, conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de agosto de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Paq. 6

Portaria SG nº 37/2013, de 07 de agosto de 2013

Designa a Servidora NORMA FERREIRA JUCÁ DOS SANTOS para atuar como fiscal do Contrato nº 18/2011-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a JEXPERTS TECNOLOGIA LTDA.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora NORMA FERREIRA JUCÁ DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Planejamento, matrícula 000013-2A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 18/2011, referente à manutenção da licença de uso do *software* JexpChannel de gestão de projetos e operações, assim como suporte técnico *online* e telefônico, manutenção corretiva e atualizações, – JEXPERTS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.231.453/0001-42.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 59)

PROCESSO Nº. 4957/2013 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. MOSÉS ASSAYAG, ex-prefeito Municipal de Silveis, referente ao Processo nº 1479/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2013.

PROCESSO Nº. 4974/2013 – Recurso de reconsideração, interposto pelo Sr. MARCELO MÁRIO VALLINA, Ordenador de Despesas e Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECT, referente ao processo n. 1745/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2013.

PROCESSO Nº. 4924/2013 – Recurso de reconsideração, interposto pelo Sr. ODENILDO TEIXEIRA SENA, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECT, referente ao processo n. 1745/2012

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2013.

PROCESSO Nº. 4967/2013 – Recurso de reconsideração, interposto pela Sra. ELIETE DA CUNHA BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, referente ao processo n. 1958/2012

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2013.

PROCESSO Nº. 4963/2013 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. MARIA EMÍLIA IPUCHINA DA SILVA, referente ao processo n. 190/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2013.

PROCESSO Nº. 4899/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUPREV, referente ao processo n. 916/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2013.

PROCESSO Nº. 4988/2013 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. MARGARIDA MARIA ALMELDA DOS SANTOS, aposentada, referente ao processo n. 4933/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2013.

PROCESSO Nº. 4771/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. JOSÉ FIRMINO DE BARROS CONTIS, aposentado, referente ao processo n. 4211/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2013.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 7

PROCESSO Nº. 4733/2013 – Recurso de Revisão, interposto pelo FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUPREV, referente ao processo n. 7187/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2013.

PROCESSO Nº. 4959/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. AMAZONAS MAR DULCE BORGES DOS SANTOS, aposentada, referente ao processo n. 5080/2010, 1675/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2013.

PROCESSO Nº. 4769/2013 – Recurso de reconsideração, interposto pelo Sr. MARCONDES GIL NOGUEIRA, analista de controle externo de Obras Públicas, referente ao processo n. 2699/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2013.

PROCESSO Nº. 4948/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. ELENICE ARAÚJO DA SILVA, aposentada, referente ao processo n. 4273/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2013.

PROCESSO Nº. 4975/2013 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA, Ex-Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, referente ao processo n. 1067/2008 e 1054/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2013.

PROCESSO Nº. 5011/2013 – Consulta do Sr. MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI, Procurador Geral do Município de Manaus, acerca do entendimento deste TCE-AM, sobre a possibilidade de os Municípios, no exercício da competência legislativa a que se refere o art. 30, I, da CF/88, podem editar normas de Direito Financeiro complementares à Lei n. 4320/64.

DESPACHO: ADMITO a presente consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 20/5/2013

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

Processo: 1421/2011
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA GLÓRIA BARROS DOS SANTOS, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 014.456-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.01.2011.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 4888/2007
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDIB DE SOUZA LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR NC-2-R-1, MATRÍCULA N. 063.582-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14/12/2006.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMED

Processo: 6757/2007
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDIB DE SOUZA LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 117.705-2F, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 30.08.2007.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 6743/2007
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. VIRGÍLIO PAIVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 007.291-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 10.08.2007.
Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO
Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2657/2007
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO EM FAVOR DA SRA. FRANCISCA FABIOLA NAZARÉ FRANKLIN, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. SPURGEON FRANKLIN.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 8

Decisão: LEGALIDADE
Órgão: DER/AM

Processo: 568/2011
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LEONOR PEREIRA GAMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 004.104-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.12.2010.
Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 978/2010
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ELIETHE MORENO DE SOUZA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. JOAQUIM SORIANO DE SOUZA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.
Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 4589/2009
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS BIASE GOMES DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 023.748-5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05 DE JUNHO DE 2009.
Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 2830/2011
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. APOLINÁRIA GOMES DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 003.071-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.03.2011.
Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 1764/2009
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MIRIAN FERNANDES DOS REIS, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA B 50, MATRÍCULA Nº 009.445 5D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 22 DE JUNHO DE 2007.
Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMSA

Processo: 2415/2011
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GUILHERMINA BEATRIZ DA FONSECA CARVALHO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 005.867-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.02.2011.
Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja
Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 2396/2008
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS DORES DA SILVA MIRANDA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO B-VII-III, MATRÍCULA Nº 008.932 0 C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMASC, DE ACORDO COM O DECRETO DE 01.03.2007, PUBLICADO NO D.O.M. DE 06.03.2007.
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMASC

Processo: 2701/2011
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RUTH MACHADO DE SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVA, CLASSE E, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 004.736-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.03.2011.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 2683/2011
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SOCORRO DE ASSUNÇÃO DE LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVA, CLASSE E, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 104.387-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25.03.2011.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 413/2011
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. OLINDA VIEIRA DOS SANTOS, COMPANHEIRA DO SR. ONÉSIO MATHEUS, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 03.12.2010.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 495/2009
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO GUEDES MENDONÇA, NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL B-III, MATRÍCULA Nº 013.916-5 B DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSIN, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10 DE ABRIL DE 2007.
Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão: SEMSIN

Processo: 566/2011
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 005.954-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.12.2010.
Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 3562/2011





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 9

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SOARES DOS SANTOS LEITE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 005.879-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.04.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2673/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS SOARES PEREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVA, CLASSE E, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 106.740-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.03.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 7548/2012

Natureza:RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª MARIA FERREIRA ALMEIDA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 003821-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 18/07/2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 2586/2012

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFDI, MATRÍCULA 024.574-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.12.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6029/2012

Natureza:RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES PINTO LOPES, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, REF. D, ED-ADC-VI, MAT. Nº 027.163-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão:LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3327/2011

Natureza:TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA DA POLICIA MILITAR DO AMAZONAS, O CABO OPPM JOÃO MAQUINÉ DA SILVA, (R.G. 5536), MATRÍCULA Nº 055.885-0A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: 1. Julgar legal e determinar o registro (art. 40, III da CE/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) do Decreto de 15.04.2011, à fl. 95, de transferência ex officio para a reserva remunerada do Sr. João Maquiné da Silva, na graduação de Cabo OPPM, Matrícula n.º54.511-2A, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Amazonas, publicado no Diário Oficial do Estado do

Amazonas na mesma data, à fl. 96. 2. Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Estadual que, por meio do órgão competente, retifique o Decreto de transferência para a reserva remunerada, publicado em 15.04.2011, à fl. 96, alterando a sua fundamentação para art. 90, I, "b" da Lei n. 1.154/75, de acordo com o art. 5º, inciso VI, alínea "a" da Resolução n.º 09/2009 – TCE/AM. 3. Dê ciência a esta Corte de Contas do cumprimento da recomendação do item 2, para o devido acompanhamento pelo Conselheiro-Relator, tendo em vista a competência atribuída pelo art. 166, inciso I, do Regimento Interno. 4. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3400/2010

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO BARÃO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 3-B, MATRÍCULA Nº 009.844-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 5253/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. OTHONIEL RODRIGUES LYRA FILHO, PROFESSOR, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 101.188-0A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21/07/2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1527/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALQUÍRIA MACHADO DA SILVA, PROFESSORA 3-A, MATRÍCULA 009.890-6-B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14.01.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão:LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 4123/2010

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALQUÍRIA MACHADO DA SILVA, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 3-A, MATRÍCULA Nº 009.890-6-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04.03.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 5920/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA BERNADETE BARROSO TEIXEIRA, PROFESSORA, 3º CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 102.127-3A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/08/2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4798/2011





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 10

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 1º CLASSE, ED-NME-I, MATRÍCULA Nº 012.190-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/08/2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3421/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, 1ª CLASSE, EDNME- I, MATRÍCULA 012.190-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.04.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 2947/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ARTEMISA PEDROSA CASTELLO BRANCO, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 016.006-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.02.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3647/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DELCÍDIA GALVÃO DOS SANTOS, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 025.572-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.04.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3698/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO ALVES DE MOURA NETO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, EDNFD- I, MATRÍCULA 015.175-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.05.2011.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4414/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EROTILDE MONTEIRO UCHOA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ED-NFD-I, 1º CLASSE, MATRÍCULA Nº 015.516-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/06/2011.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6568/2012

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLEIDE CARVALHO FILGUEIRAS, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO 8-II, MAT. Nº

062.909-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 6971/2012

Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. GENY MOREIRA RAMOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EXSERVIDOR FLAVIO MONTEIRO DOS SANTOS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 519/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5820/2012

Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. PAULO ROBERTO LIRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EXSERVIDORA FRANCYNAIDE MARIA BONATES LIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 376/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3770/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JANIRA PEDROSO DE VASCONCELOS, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 017.099-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25.05.2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5201/2012

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. JOSIMA SANTOS DE LIRA, NO CARGO DE ASSISTENTE TECNICO, 1ª CLASSE, REFERENCIA III, MATRÍCULA Nº 131.360-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2484/2012

Natureza:PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. MANOEL MARTINS DE FREITAS, CONJUGE DA SRA. MARIA DE LOURDES SANTOS DE FREITAS, MAT. 018970-7B, PROFESSORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PULICADA NO DOE DE 28.12.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2125/2013

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RUTH DA COSTA SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. C, MAT. Nº





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 11

110.188-9C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.12.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1168/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DULCIRENE GADELHA TRAVASSOS, PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 023.608-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05.11.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 7295/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA
Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. AFONSINA CORREIA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MAT. Nº 030.613-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Elisandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 7284/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA
Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. EDILAMAR PINHEIRO LEÃO, NO CARGO DO PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, MAT. Nº 016.213-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6843/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DARCY MATTOS DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 014.386-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 7454/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA
Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª SELMA GADELHA RIBEIRO HOUNSELL, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A-16, MATRÍCULA 064766-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O D.O.M. EM 08/10/2012.

Procurador: Proc. Elisandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 2406/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SR. OTHONIEL RODRIGUES LYRA FILHO, PROFESSOR, MAT. 101.188-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA

SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 26.01.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4738/2009

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA AS FUNÇÕES DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ASSISTENTE DE CRÉDITO, ANALISTA DE CRÉDITO E CONSULTOR DE CRÉDITO, OBJETO DO EDITAL Nº 01/2009 - SEMTEC, PUBLICADO NO DOMM DE 14.07.2009.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: 1. JULGAR ILEGAIS E NEGAR O REGISTRO (art. 1o, IV, c.c. o art. 31, I, da Lei n.º 2423/96 e art. 5o, IV, e §1º, art. 261, do Regimento Interno) aos termos de contrato e seus aditamentos às fls. 361/855, de admissão de pessoal pelo regime de direito administrativo, realizada pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC, decorrente do Edital n. 001/2009, às fls. 12/16. 2. DETERMINAR ao atual Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC, que no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente destes atos (§ 3º do art. 261 da Resolução n. 4/2002), se ainda existentes, sob pena de lhe ser aplicada a medida prevista no § 4º do referido dispositivo: 3. DETERMINAR ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que: a) adote as providências previstas no art. 162, §2º, do Regimento Interno - TCE; b) após trânsito em julgado, remeta cópia da Decisão à DICAD-MA para ser juntada ao Processo TCE n. 1880/2012, que trata da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica - SEMTEC, referente ao exercício de 2012.

Órgão: SEMTEC

Processo: 1126/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA
Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE JESUS DA SILVA, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE 11-E, MAT. Nº 009.665-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 15.10.2012.

Procurador: Proc. Elisandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 6067/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO DELMAS COELHO PEREIRA, PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 031.054-9A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/09/2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 434/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRª. IVANEIDE SANTOS DE ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPLIV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 138955-6B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 02/10/2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 12

Processo: 6339/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOÃO GUILHERME LOPES, NO CARGO DE PEDREIRO, B-IV-III, MATRÍCULA Nº 008.409- 3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 863/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZA FERREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 030.028-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09.11.2013.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5671/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA DO NASCIMENTO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. A, MAT. N. 012.602-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 10.08.2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1700/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ZENY FEITOSA GIL, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO-I, MAT. Nº FEE 03/41037, DO QUADRO DE PESSOAL DA P.M. DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 152/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO MUNICIPAL DE 29.01.2013.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Órgão: PREF. MUN. DE ITACOATIARA

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 1015/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ADALGIZA PAES CALDEIRA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 105.577-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.09.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. Julgar legal e determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 49 e no Decreto de fl. 62 de 12.09.2011 de aposentadoria da Sra. Maria Adalgiza Paes Caldeira, no cargo de Professora, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "A", Matrícula nº 105.577-1B, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 63. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria

supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 5265/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA GLÓRIA FONSECA DA SILVA, ANALISTA AMBIENTAL, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 050.965-5F, DO QUADRO DE PESSOAL DA IPAAM.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: 1. julgar legal e Determinar o registro (art. 40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) do Decreto de 18.10.2011, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais da Sra. Maria da Glória Fonseca, no cargo de Analista Ambiental, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 050.965-5F, do quadro de pessoal do IPAAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, à fl. 67. 2. determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: IPAAM

Processo: 7040/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. EDILAMAR PINHEIRO LEÃO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 016213-2B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24/08/2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 596/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO NA APOSENTADORIA DO SR. JAIME DE ALMEIDA BARROSO, PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 027.440-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08.09.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6714/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JAIME DE ALMEIDA BARROSO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. D, MAT. Nº 027.440-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1776/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA RAMOS DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 13

MAT. Nº 026.755-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.12.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4520/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALMIRA PEREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 114.223-2D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.06.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. Julgar legal e determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 45 e no Decreto de 29.06.2012, à fl. 65, de aposentadoria da Sra. Almira Pereira dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Cl. "C", Referência "4", Matrícula 114.223-2D, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde – SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, à fl. 66. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 2156/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MÁRCIA MARIA CAVALCANTE DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 024. 018-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 21.12.2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: 1. Julgar legal e determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 47 e no Decreto de 21.12.2012, à fl. 61, de aposentadoria da Sra. Márcia Maria Cavalcante da Costa, no cargo de Professora, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "A", Matrícula nº 024.018- 4A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 62. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 4155/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALDIZIA MELO VEIGA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO B-VII-II, MATRÍCULA 011.358- 1-A, DO

QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 03/03/2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 1018/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ALCYR LIBÓRIO DE QUEIROZ, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 001.502-4E, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.09.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. Julgar legal e determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 54 e no Decreto de 12.09.2011, à fl. 66, de aposentadoria da Sra. Maria Alcyr Libório de Queiroz, no cargo de Professora, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "A", Matrícula nº 001.502-4E, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 67. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 2561/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NORMA CREUZA SANTOS TAVARES, PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 024.772-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26.12.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: 1. Julgar legal e determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 55 e no Decreto de 26.12.2011, à fl. 67, de aposentadoria da Sra. Norma Creuza Santos Tavares, no cargo de Professora, 3ª Classe, ED-ESP-III, Referência "A", Matrícula nº 024.772-3A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 68. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 14

Órgão: SEDUC

Processo: 368/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SOCORRO DA ROCHA AYRES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 025.914-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 05/10/2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 58 e no Decreto de 05.08.2012, à fl. 74, de aposentadoria da Sra. Socorro da Rocha Ayres, no cargo de Professora, 3ª Classe, ED-ESP-III, Referência "C", Matrícula nº 025.914-4C, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 75. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 6853/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SOCORRO DA ROCHA AYRES, NO CARGO DE PROFESSORA, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 025914-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21/09/2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: 1. Julgar legal e determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 49 e no Decreto de 27.09.2012, à fl. 64, de aposentadoria da Sra. Socorro da Rocha Ayres, no cargo de Professora, 3ª Classe, ED-ESP-III, Referência "C", Matrícula nº 025.914-4A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 65. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 4427/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVANILDE MACÁRIO DA SILVA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA "D", MATRÍCULA Nº 031.092-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/06/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: 1. Julgar legal e determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 69 e no Decreto de 20.06.2011, à fl. 82, de aposentadoria da Sra. Ivanilde Macário da Silva, no cargo de Professora, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "D", Matrícula nº 031.092-1B, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 83. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Processo: 7273/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. ADEMAR VIEIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. D, MAT. Nº 011.561-4B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 7046/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. ADEMAR VIEIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE ANALISTA, NÍVEL SUPERIOR, MATRÍCULA Nº 127101-6C DO QUADRO DE PESSOAL DA ALE-AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28/09/2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

Processo: 636/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL-IV, MATRÍCULA Nº 017211-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 16/10/2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. Julgar legal e determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 44 e no Decreto de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, do Sr. Francisco José Vieira da Silva, no cargo de Professor, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "D", Matrícula n. 017.211-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 16.10.2012, às fls. 58/59. 2. nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 15

Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, Conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo ato Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 3288/2006

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, DECRETO Nº 45/1999. Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: 1. determinar: 1.1 o REGISTRO (art. 40, inciso III, da C.E/1989, art. 1º, IV, c/c o art. 31, I, da Lei n. 2423/96 e art. 5º, IV, e §1º, art. 261, do Regimento Interno) do Decreto de Nomeação n. 45/1999, acostado às fls. 4/7 e 10/15, decorrente do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Tabatinga, no exercício de 1999; 1.2 ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Tabatinga, que regularize nos Sistemas de Auditoria de Contas Pública – ACP e Atos de Pessoal-SAP, as informações referentes aos servidores listados na Informação Conclusiva n. 704/2012, as fls. 78/80, cuja cópia dever-lhe-á ser remetida; 2. de acordo com os arts. 1º, XXVI, 52 e 54, IV, da LOTCE c/c o art. 308, I, “a” da Res. TCE n. 4/2002, alterada pela Resolução n. 25, de 30 de agosto de 2012, aplique aos Srs. Raimundo Carvalho Caldas e Saul Nunes Bermeguy, Prefeito e ex-Prefeito do Município de Tabatinga, respectivamente, a MULTA no valor de R\$ 2.192,06 (dois mil cento e noventa e dois reais e seis centavos), em razão do não atendimento às Diligências às fls. 20/22, 41/48, 57/59 e 68/70, desta Corte de Contas, no prazo fixado, sem causa justificada. 3. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias (art. 174, caput, da Resolução n.º 04/2002), para que os Srs. Raimundo

Carvalho Caldas e Saul Nunes Bermeguy, Prefeito e ex-Prefeito do Município de Tabatinga, respectivamente, recolham aos cofres da Fazenda Estadual o valor da multa ora aplicada, com a devida comprovação nos autos, o qual deverá ser atualizado monetariamente, na hipótese de expirar o prazo concedido (artigo 55 da Lei n. 2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Seção III, do Capítulo X, da Resolução TC n. 4/2002.

4. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 832/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDSON BATISTA CAVALCANTE, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 007.311-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13.11.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 47 e no Decreto de 13.11.2012, à fl. 61, de aposentadoria do Sr. Edson Batista Cavalcante, no cargo de Médico Especialista, 3ª Classe, Referência “A”, Matrícula 007.311-3A, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 62. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III,

da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, Conceder 60 (sessenta) dias de prazo

ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º do artigo 36 da L.C. 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do RI.

Processo: 563/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS RAMOS MONTEIRO, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 003.046 -5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18/10/2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 97 e no Decreto de 18.10.2012, à fl. 112, de aposentadoria da Sra. Maria das Graças Ramos Monteiro, no cargo de Médico Especialista, MED-ESP-III, 3ª Classe, Referência “A”, Matrícula 003.046-5A, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data às fl. 113/114. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, Conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º do artigo 36 da L.C. 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 562/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS RAMOS MONTEIRO, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 003.046 -5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18/10/2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 133 e no Decreto de 18.10.2012, à fl. 146, de aposentadoria da Sra. Maria das Graças Ramos Monteiro, no cargo de Médico Especialista, 3ª Classe, Referência “A”, Matrícula 003.046-5B, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 147. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, Conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 16

5º da CR/88 c/c o § 2º do artigo 36 da L.C. 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do RI.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 5668/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA VILMA LIMA CABRAL, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. C, MAT. N. 024.726-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 09.08.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 34 e no Decreto de aposentadoria da Sra. Maria Vilma Lima Cabral, no cargo de Professor, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "C", Matrícula n. 024.726-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 09.08.2012, à fl. 50. 2. nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, Conceder 60 (sessenta) dias de prazo

ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo ato Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 3386/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVANILDA MARIA DA SILVA DIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, EDNFD- I, MATRÍCULA 012.170-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.04.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) do Decreto de 07.04.2011, à fl. 54, de aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, da Sra. Ivanilda Maria da Silva Dias, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, ED-NFD-I, Matrícula 012.170-3B, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no D.O.E. na mesma data, à fl. 55. 2. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 2416/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO ALMEIDA DE MELO, NO CARGO DE PREDEIRO B-IV-II, MATRÍCULA Nº 013728-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Órgão: SEMINF

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 4238/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VERA LUCIA DA SILVA MOREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 3-B, MATRÍCULA Nº 010.738-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. Conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012) ao chefe do Poder Executivo do Município de Manaus, para que, por meio do órgão competente: 1.1. manifeste-se sobre o valor do subsídio a ser considerado no ato aposentatório tendo em vista que o mesmo não corresponde ao que estabelece a tabela 1, anexo III da Lei n. 1126/07, referente ao cargo de Professor Nivel Medio 3B (20 horas).

1.2. se for o caso, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado,

adequando a remuneração, nos termos da lei referida acima remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: SEMED

Processo: 1593/2013

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. LUIZ NUNES DE JESUS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAT. Nº 076.667-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 18.10.2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 4256/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SR. NELSON FERREIRA FÉ, TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE, D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 011.211-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05.06.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 3722/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. NELSON FERREIRA FÉ, TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 011.211-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19.03.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo: 834/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVANEIDE MARTINS BARRETO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 101.460-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.11.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 17

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 47 e no Decreto de 27.11.2012, à fl. 61, de aposentadoria da Sra. Ivaneide Martins Barreto, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C", Referência "3", Matrícula 101.460-9B, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 62. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, Conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º do artigo 36 da L.C. 30/2001, na sua redação original, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 3200/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DJACIRA LIMA DE SOUZA, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 027.868-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.03.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5294/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLARINHA DA SILVA PANTOJA, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 005.880-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/08/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 41 e no Decreto de 19.08.2011, à fl. 55, de aposentadoria da Sra. Clarinha da Silva Pantoja, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe "A", Referência I, Matrícula 005.880-7A, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data às fls. 56/57. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução

09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, Conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º do artigo 36 da L.C. 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1632/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CELITA DE MELO BENJAMIM, PROFESSORA C4, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 014.757-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07.01.2011.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1202/2012

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GERACINA DOS SANTOS TELES, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 030.450-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.09.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6232/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GERACINA DOS SANTOS TELES, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 030.450-6C, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/10/2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5443/2011

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ROBERTO SERRÃO DA SILVA, PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 023.578-4B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04/08/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 48 e no Decreto de 04.08.2011, à fl. 63, de aposentadoria do Sr. Roberto Serrão da Silva, no cargo de Professor, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "D", Matrícula nº 023.578-4B, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, à fl. 64. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, Conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, O novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 5058/2012

Natureza:APOSENTADORIA

Objeto: ALTERAR O ATO DE APOSENTADORIA DA SRA. MARLUCI LOPES BARROSO, NO CARGO DE PROFESSORA, EDLPL- VI, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 118.795-3B, DO QUADRO DE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 18

MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5023/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: ALTERAR A APOSENTADORIA DA SRA. MARLUCI LOPES BARROSO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 118.795-3F, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2595/2012

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, POR MEIO DA SEMAD, PARA PROVIMENTO DE 57 VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SEMASDH, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 06/12, PUBLICADO NO DOM DE 03/04/12.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE MANAUS

Processo: 4112/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO MACIEL DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 022 DE 1º/09/2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE CANUTAMA

Processo: 6309/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOAQUIM DE JESUS SERRA, ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 001.107-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 05/10/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE INFRA-ESTRUTURA

Processo: 274/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MICHELLE FERRAZ DO NASCIMENTO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, ED-NFD-III, MATRÍCULA Nº 137.913-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: 1. Conceder 60 (sessenta) dias de prazo (art. 40, inciso VIII da CE/1989 c/c o art. 1º, inciso XII e 36 da Lei n. 2.423/1996) ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, para que, por meio do órgão competente: 1.1 manifeste-se sobre o valor dos proventos de aposentadoria a ser considerado na guia financeira e no ato de aposentação da Sra. Michelle Ferraz do Nascimento, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, ED-NFD-III, Matrícula n.º 137.913-5B, do quadro de pessoal da

SEDUC, tendo em vista a doença acometida pela aposentada, que lhe dá direito a remuneração integral. 1.2 se for o caso, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, adequando a remuneração, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de retificação devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 2. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno, comunicando ao Chefe do Poder Executivo a decisão prolatada.

Órgão: SEDUC

Processo: 3264/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DO SOCORRO NOVAES PAES BARRETO, CÔNJUGE DO SR. HENRIQUE JORGE PAES BARRETO, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 16.03.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 30 e na Portaria n.º 068/2011 de 10.03.2011, às fls. 39/40, de pensão concedida em favor da Sra. Maria do Socorro Novaes Paes Barreto, cônjuge do ex-servidor, o Sr. Henrique Jorge Paes Barreto, que ocupava o cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula n. 005.433-0A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 16.03.2011, à fl. 53. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, Conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao Diretor-Presidente do AMAZONPREV (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Pensão supracitado, para incluir a Gratificação de Atividade Técnica e a Vantagem Individual GF-1, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do RI.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 6755/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GRACIETE DE AGUIAR, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE D, REF. 4, MAT. Nº 003.058-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. Julgar legal e determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 54 e no Decreto de fl. 68 de 26.09.2012 de aposentadoria da Sra. Maria Graciete de Aguiar, no cargo de Enfermeira, Classe "D", Referência "4", Matrícula 003.085-9A, do quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde - SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data à fl. 69. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Risco de Vida, fundamentando-a no inciso XXXVI do artigo 5º da CR/88 c/c o § 2º do artigo 36 da L.C. 30/2001, remetendo a esta Corte de Contas, o Ato de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 19

retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determine ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1966/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS DORES TELES DE MENEZES, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 108. 870-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26.12.2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 55 e no Decreto de aposentadoria da Sra. Maria das Dores Teles de Menezes, no cargo de Professor, 6ª Classe, ED-ADC-VI, Referência "D", Matrícula n. 108.870-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 26.12.2012, à fl. 81. 2. nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, Conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo ato Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 466/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SEGUNDA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 3B, MATRÍCULA Nº 006.421-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEMED

Processo: 5944/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SEGUNDA DO NASCIMENTO SOARES, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 3B, MATRÍCULA Nº 00.421-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACOROD COM O DECRETIO PUBLICADO NO D.O.M. DE 16 DE MAIO DE 2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3595/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SEGUNDO DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 3B, MATRÍCULA Nº 006.421-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art. 18, III, da Lei Complementar n.º 6/91, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) do ato publicado no Diário Oficial do Município de Manaus em 15.04.2008, à fl. 141, referente à aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, da Sra. Segunda do Socorro do Nascimento Soares, no cargo de Professor Nível Médio 3-B, Matrícula n.º 006.421-1B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. 2. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEMED

Processo: 986/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARIA SANTA DE SOUZA AZEVEDO, CÔNJUGE DO SR. RAIMUNDO LUIZ DA SILVA AZEVEDO, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 05.07.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 29 e na Portaria n.º 200/2011 de 04.07.2011, às fls. 39/40, de pensão concedida em favor da Sra. Maria Santa de Souza Azevedo, cônjuge do ex-servidor, o Sr. Raimundo Luiz da Silva Azevedo, que ocupava o cargo de Professor, ED-LPL-IV, Referência "A", Matrícula nº 118.610-8D, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de mesma data, às fls. 58/59. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, Conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Pensão supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida.

Órgão: SEDUC

Processo: 5009/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JOSÉ FAUSTINO SOBRINHO, NO CARGO DE VIGIA, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 0125830A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 504/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRª. INDONINA BATISTA DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 144762-9A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 30/10/2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.o 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 20

Guia Financeira à fl. 31 e no Decreto de aposentadoria da Sra. Indonina Batista de Lima, no cargo de Professor, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência "B", Matrícula n. 144.762-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 30.10.2012, às fls. 51/52. 2. nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n. 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n. 32, de 29 de novembro de 2012, Conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que por meio do órgão competente, promova a retificação da guia financeira e do Ato de Aposentadoria supracitado, para incluir a Gratificação de Localidade, fundamentada no artigo 1º, IV, e parágrafo único da Lei n. 2860/2003, remetendo a esta Corte de Contas, o novo ato Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida.3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: SEDUC

Processo: 2247/2007

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES NO CARGO DE PROFESSOR, PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS MUNICIPAIS, OBJETO DO EDITAL Nº 003/2007, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA-AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13.03.2007.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DO CAREIRO

Processo: 3915/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. VALDIR LOPES CAMPELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS/RDA, MATRÍCULA Nº 072.593-5-E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMMA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 09.02.2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMMA

Processo: 6786/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA BENEDITA COELHO DA CRUZ, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. A, MAT. Nº 018.694-5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6320/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. GERONIMO SILVA DUARTE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 082.648-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 16 DE JULHO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 5330/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ MOREIRA SANTIAGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 4/8/2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 2925/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ CARESTO AMAZONAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 087.192-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 3/3/2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 5708/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL DOS SANTOS BARBOSA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AI- III, MATRÍCULA Nº 013.914-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMPLAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 07 DE ABRIL DE 2008.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMPLAD

Processo: 1220/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. RAYMUNDO JUARY MONTEIRO, CÔNJUGE DA SRA. MARINELA DA SILVA MONTEIRO, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 05.01.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMEF - SEC. MUN. FIN. PLAN. E TEC. INF.

Processo: 6069/2009

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA SÉRGIA PEREIRA DA MOTTA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. HÉLIO SEABRA DA MOTTA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 305/09, PUBLICADA NO D.O.E. DE 13 DE JULHO DE 2009.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art.40, III, da C.E/89, art. 1º, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, V, c/c o art. 264, § 1º, do Regimento Interno) das parcelas que compõem os proventos constantes na Guia Financeira à fl. 45 e na Portaria n.º 305/2009 de 09.07.2009, às fls. 50/51, da pensão concedida em favor da Sra. Maria SÉrgia Pereira da Motta, cônjuge do ex-servidor, o Sr. Hélio Seabra da Motta, que ocupava o cargo de Motorista, 2ª Classe, MOT-II, Matrícula n.º 020034-4-C, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 13.07.2009, à fl. 56. 2. Nos termos do artigo 40, VIII da CE/89, artigos 1º, XII e 36 da Lei n.º 2423/96 e art. 5º, III, da Resolução 09/2009, alterada pela Resolução n.º 32, de 29 de novembro de 2012, Conceder 60 (sessenta) dias de prazo ao Diretor-Presidente do AMAZONPREV (art. 264, §3º do Regimento Interno), para que promova a retificação da Guia Financeira e do Ato de Pensão supracitado, para incluir a Gratificação por Atividades Técnicas e o Pro labore, remetendo a esta Corte de Contas, o novo Ato de retificação com a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e a Guia Financeira, demonstrando a alteração procedida. 3. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 21

Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno.

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 3955/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ DOS SANTOS BRAGA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CI-03, MATRÍCULA N. 012.131 2 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.12.2006.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3298/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SERVIDOR JURANDIR PEREIRA DA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 096.171-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 05 DE ABRIL DE 2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 6590/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRACEMA SANTOS DO CASAL, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 019.171-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: 1. Julgar legal e Determinar o registro (art. 40, III, da C.E/89, art. 1o, V, c/c o art. 31, II, da Lei n.º 2423/96 e art. 5o, V, c/c o art. 264, § 1o, do Regimento Interno) do Decreto de 20.10.2009, à fl. 70, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais da Sra. Iracema Santos do Casal, no cargo de Professora, 3ª Classe, ED-ESP-III, Matrícula nº 019.171-0B, do quadro de pessoal da SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, à fl. 71. 2. Determinar ao Departamento da Egrégia Primeira Câmara que adote as providências previstas no art. 161 do Regimento Interno

Órgão: SEDUC

Processo: 1993/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRACEMA SANTOS DO CASAL, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 3-E, MATRÍCULA Nº 008.534-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO PINHEIRO

Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Processo: 5278/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO DOS SANTOS CRUZ, ASSISTENTE EM SAÚDE 08-C, MATRÍCULA Nº 009.601-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04/08/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMSA

Processo: 415/2010

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DEFINIDA NAS DISCIPLINAS RELACIONADAS NO EDITAL Nº 003/2010-UEA, PARA ATUAREM NA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA, PUBLICADO NO DOE DE 25.01.2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 5186/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. OTAVIANO FERMIN BRAGA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. JOSENETE CACAU BRAGA, EX-SERVIDORA DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 289/2012- AMAZONPREV PUBLICADA NO D.O.E DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1102/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROENITA CAMPOS PALMEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA 103.362-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.10.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1314/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA MIRAVAL PAIVA RAMOS, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 004. 848-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.10.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 607/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. WILSON GONÇALVES FREITAS, OPERADOR DE MÁQUINAS B-V-II, MATRÍCULA 006.750-4-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14/12/2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMINF

Processo: 7355/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA CUNHA, NO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, MAT. Nº 084.859-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 22

Órgão: SEMSA

Processo: 3777/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO ROSÁRIO ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-II-04, MATRÍCULA 012.176-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 20.05.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2113/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CLASSE, ED-NFD-II, MAT. Nº 133.251- 1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27.12.2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6718/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. A, MAT. Nº 028.687-7A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 1402/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ZORAIDE RAMOS DOS SANTOS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 01.12.2006.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREF. MUN. DE S.PAULO OLIVENÇA

Processo: 4901/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDNEUDA VASCONCELOS BARROZO, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 06-D, MATRÍCULA Nº 063.854-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23 DE MAIO DE 2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 5436/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ROSALVO JERONIMO CORREA, MOTORISTA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 003.289-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA FHEMOAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23/08/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FHEMOAM

Processo: 585/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LAURITA ROLIM GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MAT. Nº 026.055-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. 10.10.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2007/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLAUDETE MREIRA DE ANDRADE, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REF. 3. MAT. Nº 102.804-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.12.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 2100/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA FREITAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D, REF. 3, MAT. Nº 006.262-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 14.12.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1875/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ DE HOLANDA PIEDADE, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, MEDEDP-III, MATRÍCULA Nº 020.304-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.12.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 6453/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE SARA RAQUEL AROUCA NA CONDIÇÃO DE FILHA DO EX-SERVIDOR MÁRIO CESAR DOS SANTOS FREITAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D. O. E EM 03/09/2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 2868/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ADMILSON DA SILVA LIARTE, CÔNJUGE DA SRA. MARIA LIARTE GUEDES, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 05.03.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 4526/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SIRLEIDE LIMA DE MELO, PEDAGOGA, 2ª CLASSE, ED-MS-C-II, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 015.142-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 23

SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.06.2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3649/2012

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO SR. JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, 3º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 056.153-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.03.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6450/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MARISA LOPES BARROS NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EXSERVIDOR KASSIUS ANTONIO BATISTA SANTOS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D. O. E EM 10/09/2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 7411/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. LUIS IVAN SANTOS MOREIRA, NO CARGO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO RURAL 20 H, MATRÍCULA Nº 082.368-6 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 1708/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS ROLIM MACEDO, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 006.229-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O D.O.E PUBLICADO NO DIA 19/12/2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 816/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 014.362-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19.11.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 928/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA GUIMARÃES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 139.256-5B, DO QUADRO DE PESSOAL

DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 21.11.2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Órgão: SEDUC

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 1928/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA NORMANDO CÂMARA, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, ED-MAGVII, REF. D, MAT. Nº 029.078-5D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.12.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5369/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA À SRA. WALCILDA BRAGA DA SILVA, COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR DA PMAM, SR. REGINALDO PEREIRA DOS ANJOS, 2º SARGENTO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 274/2011, PUBLICADA NO D.O.E. DE 18/08/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6720/2012

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, A SUBTENENTE QPPM ARCILENE CARNEIRO CRUZ, MATRÍCULA Nº 054.604-6A, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 7516/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª DELZUITA AZUELOS FIGUEIREDO, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 06-D, MATRÍCULA 064869-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. EM 14/09/2012.

Órgão: SEMSA

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 2860/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DELZUITA AZUELOS FIGUEIREDO, MAT. 064.869-8A, ASSISTENTE EM SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOM DE 27.02.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 1094/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. LOURIVAL REIS DOS SANTOS, VIGIA, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA 112.127-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.11.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 24

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 4717/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-F, MATRÍCULA Nº 074.225-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23/05/2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMED

Processo: 4609/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CARPINTEIRO C-V-I, MATRÍCULA 006.800-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23.05.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Órgão: SEMINF

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 5143/2006

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MÉIO DE CONCURSO PÚBLICO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: PREF. MUN. DE ENVIRA

Processo: 1855/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA BALBINA PRINCIPE PEREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. Nº 105.805-3A, CLASSE D, REF. 1, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 20.12.2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1755/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. AUOLICE MATTOS VIEIRA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 107.712-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 21.12.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 912/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ZELUITA DE MORAES CASTRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPLIV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 027.468-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 30.11.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Órgão: SEDUC

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

Decisão: LEGALIDADE

Relator: Cons. Josué Claudio de Souza Filho

Processo: 7498/2007

Natureza: TOMADA DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Objeto: TOMADA DE CONTAS DO ADIANTAMENTO CONCEDIDO A SRA. VERA LÚCIA C. DE SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA FES, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: CONTAS IRREGULARES

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 1195/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA MARIA SANTANA DA CRUZ SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 19.12.2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: PREF. MUN. DE BARREIRINHA

Processo: 1807/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: Aposentadoria da Sra. Eliete da Silva Magalhães, no cargo de técnico em patologia clínica.

Procurador: Roberto C. Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUSAM

Processo: 4206/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. HILDA RODRIGUES FARIAS, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 6-D, MATRÍCULA 007.696-1-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 11.02.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 4705/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ PESSOA TORRES, NO CARGO DE PEDAGOGA, MATRÍCULA Nº 079.942-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 327/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO MENDONÇA, NO CARGO DE CARPINTEIRO, MAT. Nº 08699, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 346 DE 16.09.2011.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: PREF. MUN. DE TABATINGA

Processo: 6626/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO FALCÃO OTAVIANO, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO OTAVIANO NETO, DO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 25

QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 127/2012-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 10 DE

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 5979/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOÃO RAMOS DA MOTTA, CONSULTOR TÉCNICO, CÓDIGO C.TEC-U, CLASSE UNICA, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 008.650-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08/09/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEAD - SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo: 4454/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. NICOLAU EGÍDIO PITILLO, CÔNJUGE DA SRA. MARILDA DA SILVA PITILLO, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 16.05.2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5559/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FLÁVIA CELESTE DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE E, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 011.356-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DE MEDICINA TROPICAL, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/07/2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Processo: 5542/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CILENE LIMA DO NASCIMENTO, COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR DA POLÍCIA MILITAR/AM, SR. JAIR GARCIA LEITE, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE 25/08/11.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6764/2012

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO SR. JAIR VIEIRA DE CASTRO SUBTENENTE QPPM, MATRÍCULA 054358-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24/09/2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 784/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA NEIDE DE OLIVEIRA PEDROSA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 014.071-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 07.11.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3792/2012

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO SR. ESTEVÃO DE SANTANA CHAYEN, 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 055.922-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.04.2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 6417/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LEONILIA DE SOUZA RAMOS, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 094.429-7E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMASDH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEC. MUNIC. ASSIST. S. D. HUMANO-SEMASDH

Processo: 841/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLEONOR CABRAL DIAS, NO CARGO DE CIRURGIÃ DENTISTA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 004.604-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23.11.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 1821/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARY ENY DE LIMA VIEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE C, REF. 3, MAT. Nº 112.360-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.12.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 7217/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARLY RAMOS COELHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL-IV, REF. A, MAT. Nº 029.471-3B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 7030/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSORA, 6ª CLASSE, ED-ADC-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 145849-3A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO D.O.E. DE 30/07/2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 26

Órgão: SEDUC

Processo: 6098/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA
Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MARGARIDA DO PERPÉTUO SOCORRO MOURA BENEZAR, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. D, MAT. N. 013.350-7D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 14.07.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5280/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARA CONCEIÇÃO BORGES DE SOUZA, PROFESSOR NIVEL MEDIO 40H 3-D, MATRÍCULA Nº 013.420-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 20/05/2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 993/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ JORGE DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 014.076-7D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 29/11/2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 797/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NEUZA GRIGÓRIO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, EDNFD-I, MATRÍCULA Nº 014.328-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 22.11.2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4831/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CELESTE RABELO MACHADO, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 077.852-4 C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 24/05/2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Órgão: SEMSA

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 5167/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JOSE RODRIGUES NETO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 0120227A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 11 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4599/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IZANE MARIA DE SOUZA QUEIROZ MACEDO, NO CARGO DE PROFESSOR NIVELM SUPERIOR, 20H 3-F, MATRÍCULA Nº 064.587-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02 DE JUNHO DE 2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2856/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTAR A SRA. MARION DE MELO LEITÃO, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE D, NÍVEL 04, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº004.632-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11.01.2013.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE – SUSAM

Processo: 5572/2012

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMS DO SR. OSMILDO FERREIRA DA SILVA, 1º SAREGENTO QPPM, RG. 1033, MATRÍCULA Nº 125.469-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 6825/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA GORETE RABELO DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL- IV, REF. A, MAT. Nº 027.455-0C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5001/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GERALDA DE LIMA GÓES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 027.973-OB, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 02 DE JUNHO DE 2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5867/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROSA CRISTINA COUTEIRO BARRONCAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, 4ª CLASSE, NÍVEL 02, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 000.972-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA DPE/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/08/2011.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 27

Processo: 603/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRª. GISELDA MARIA ALVES DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPLIV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 139171-2B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 23/10/2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3383/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. JOÃO COELHO ROCHA, ASSISTENTE EM SAÚDE 5-B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 26.10.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 7332/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA LUCILENE RIBEIRO SOARES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A-01. MAT. Nº 083.625-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 7623/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO DE ASSIS RÉGIS RODRIGUES, NO CARGO DE ESCRIVÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AM, DE ACORDO COM O ATO Nº 573/2012-PTJDVEXPED/ TJ-AM, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 31.10.2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 2698/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, EDADC-VI, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 117.797-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 31/01/2013

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5485/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LENI PROTAZIO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE EM SAÚDE 10-B, MATRÍCULA Nº 006.928-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 14/07/2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Relator: Cons. Josué Claudio de Souza Filho

Processo: 6813/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FARIAS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE H, REF. 1, MAT. Nº 100.953-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NON D.O.E. DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 5752/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, ESPECIALISTA EM SAÚDE 09-E, MATRÍCULA Nº 065.363-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23/05/2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 7180/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA AFRA SILVA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, REF. D, MAT. Nº 013.789-8B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 7409/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª GISELDA MARIA ALVES DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-D, MATRÍCULA 078134-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O D.O.M. EM 13/09/2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2179/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELIZETE OLIVEIRA DA CUNHA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REF. D, MAT. Nº 027.862-9D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.12.2012.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5666/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CLISLENE ALVES BEZERRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, EDESP-III, MATRÍCULA Nº 014.756-7C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26/07/2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEDUC

Processo: 2508/2009

Natureza: APOSENTADORIA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 28

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA DIAS MACÊDO, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 015.148-3B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5712/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALDENEIDE GONÇALVES LEITE, PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 031.089-1B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13/07/2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC

Processo: 4039/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DOS ANJOS TAVARES, AGENTE LEGISLATIVA, NÍVEL FUNDAMENTAL, REFERÊNCIA 11, DO QUADRO DE PESSOAL DA ALE/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 17.06.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

Processo: 4512/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ENILA SOUZA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, 20H 3-A, MATRÍCULA Nº 007.996-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 20 DE MAIO DE 2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO

Órgão: SEMED

Processo: 5160/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARGARIDA DO PERPETUO SOCORRO MOURA BEENAZAR, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-LPL-IV, MATRÍCULA Nº 0133507B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 11 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5470/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. VALCIRA VASCONCELOS DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 00721-8 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA - SEMEI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 280/2012 - INPREVI DE 02 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. DE EDUC. DE IRANDUBA - SEMEI

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS

Processo: 5828/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA HAYDEE CHACON DE ALMEIDA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SERVIDOR LEÃO AMAZONAS DE ALMEIDA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 357/2012, PUBLICADA NO D.O.E. DE 28 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5273/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVANILDE SILVA DE SOIZA, ASSISTENTE EM SAÚDE 08-C, MATRÍCULA Nº 008.491-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04/08/2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 6861/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA VIANA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSORA, 4ª CLASSE, ED-LPV-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 026.711-2E, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 18/09/2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 344/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EUCLIDES OLIVEIRA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 029.901-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01/10/2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 7685/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE NUBIA NEY ALVES DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE FILHA INVÁLIDA DA SRª MARIA ALVES DA COSTA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC DE ACORDO COM O A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. EM 22/10/2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 9/2012

Natureza: TRANSFERÊNCIA

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DO SR. CARLOS LUIZ PIMENTEL RIBEIRO, CABO QPPM, MATRÍCULA Nº 053.318-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 06/05/2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 29

Processo: 4740/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RUTH LOPES DE ANDRADE MARTINS, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR 20H 3-E, MATRÍCULA Nº 050.245-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 06/06/2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 837/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRACEMA SILVA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 029.929-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 08.11.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 537/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ESTELI MOÇAMBITE PINTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 027.330-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23/10/2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1927/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SUZANA REIS RIBEIRO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, MAT. Nº 027.043-1B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.12.2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1998/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LÚCIA SANTOS MARQUES, NO CARGO DE MERENDEIRO, CLASSE ÚNICA, ED-NFU, MAT. Nº 192.415-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.12.2012.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 116/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GILKA IGNEZ LIMA DE ALMEIDA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 014. 601-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 31/10/2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5545/2012

Natureza: REFORMA

Objeto: REFORMA DO SR. MÁRIO SOARES DE SOUZA, 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 054.982-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5686/2012

Natureza: REFORMA

Objeto: RESERVA DO SR. CARLOS DUARTE FILHO, 3º SARGENTO, MATRÍCULA Nº 056.410-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17 DE AGOSTO DE 17/08/2012.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Processo: 709/2007

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO FERREIRA MARTINS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA N. 070.528-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23.06.2006.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMOSBH

Processo: 4115/2011

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA DE MANAUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DEFINIDA NO EDITAL Nº 01 DE 01.07.2011, PUBLICADO NO D.O.M. DE 01.07.2011.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEMMAS

Processo: 3887/2009

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SERVIDOR OSMAN PAULO DE ARAÚJO, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 087.231-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SEMOSBH

Processo: 2698/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ZILDA GOMES MIRANDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 001.826-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02.03.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SUPERINT. EST. DA SAÚDE

Processo: 3917/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA JÚLIA MESQUITA SIMAS, TÉCNICA DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 30

MATRÍCULA 005.301-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.05.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEC. EST. DA SAÚDE - SUSAM

Processo: 2121/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA RITA PEREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL I, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO DE 22.11.2011.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO.

Órgão: PREF. MUN. DE COARI

Processo: 5490/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUCIMAR DA SILVA CHAGAS, NO CARGO DE MERENDEIRA, MATRÍCULA FEC08/47685, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 134-I, PUBLICADO NA SEDE DA PREFEITURA DE ITACOATIARA NO DIA 05 DE JULHO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: IMPREVI/ITACOATIARA

Processo: 292/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ EVANGELISTA DA TRINDADE, AGENTE ADMINISTRATIVO C-V-I, MATRÍCULA 006.797-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 08.11.2010.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMINF

Processo: 7395/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA

Objeto: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. MOACIR DE ALMEIDA OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR GR II, 40H, A-2-R-1, MAT. Nº 007.052-1A, DO QUADRO DE PESSOAL SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 768/2006

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE WILLIAMS VERÍSSIMO P. PINHEIRO, FILHO DA EX-SERVIDORA SRA. JOANA PESSOA PINHEIRO.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 3660/2012

Natureza: ADMISSÃO DE PESSOAL

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR PARA O CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TABATINGA, CONFORME EDITAL Nº 31/12-GR-UEA, PUBLICADO NO DOE DE 29.03.12.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: U.E.A.- UNIVERSIDADE DO EST/AM.

Processo: 4490/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SR. ANDRÉ DO NASCIMENTO ALENCAR, OPERADOR DE MÁQUINAS B-V-II, MATRÍCULA Nº 006.751-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02/06/2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMINF

Processo: 1790/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. SEBASTIÃO GARCIAS DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 082.214-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 09.02.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEMINF

Processo: 4487/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ADANARY BATISTA NOGUEIRA, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, MATRÍCULA Nº 007.820-4A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 23/05/2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 2864/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, DO SR. ADELINO MATIAS FEITOSA, MAT. 076.526-0C, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOM DE 27.02.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMINF

Processo: 5842/2011

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ODILA JÚLIA PIMENTEL PASSOS, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SR. SEBASTIÃO ALVES PASSOS.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 255/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRª HIRAN TRINDADE MARINHO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFRÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 029740-2A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 01/10/2012.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 31

Processo: 1229/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ HAMILTON DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 068.474-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PÚBLICO NO D.O.M. DE 16.11.2011.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Órgão: SEMINF

Processo: 1573/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA LIMA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 068.252-7-D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 09.02.2011.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMULSP

Processo: 397/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRª ZENAIDE DOS SANTOS MOTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, ED-MAG-VII, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 017626-5A, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 17/10/2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 671/2012

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE AGIMIRO FERREIRA DA SILVA, CÔNJUGE DA SRA. LAURENICE DA COSTA, EX-SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 16.09.2011.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 718/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SOCORRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, PROFESSORA 3-E, MATRÍCULA 011.985-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 25.08.2011.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 1809/2013

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JULIETA RODRIGUES DA SILVA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REF. 3, MAT. Nº 101.686-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.12.2012.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO

Órgão: SEC. EST. DE SAÚDE - SUSAM

Processo: 5471/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAMIANA PEIXOTO DE LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº

00426-8 A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA - SEMEI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 281/2012 - INPREVI DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEC. MUN. DE EDUC. DE IRANDUBA - SEMEI

Manaus, 12 de agosto de 2013

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 36/2013 do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia **26/08/2013** às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a aquisição de uma máquina **Fragmentadora de Papel** profissional, capaz de triturar papel, cd's, cartões, clips e grampos para este Tribunal de Contas do Estado. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2013.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA

Pregoeira da CPL/TCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 3º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Filho, fica **NOTIFICADA a empresa Francisco Fábio Gadelha Bezerra – ME**, CNPJ: 05535.608/0001-34, responsável **solidariamente** com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Canutama, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação Nº 003/2013 – CI-DICOP/CNT**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.163/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Canutama, exercício de 2012 e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 32

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. CACILDA PINTO SEBASTIÃO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 625/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 1437/2012, referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO NONATO REDRIGUES BEZERRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 549/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2696/2012 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Excelentíssimo Relator Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO a Construtora BCE Empreendimentos LTDA-ME, CNPJ 09.503.212/0001-**

66, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 002/2013 – CI/DICOP/JURUÁ – EXERCÍCIO 2012**, reunidos no Processo Eletrônico TCE n.º 10.169/2013, que trata da Prestação de Contas do Sr. Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Juruá, exercício de 2012, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Excelentíssimo Relator Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO a Construtora RADIER Engenharia Construção e Comércio LTDA, CNPJ 01.732.997/0001-37**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 003/2013 – CI/DICOP/JURUÁ – EXERCÍCIO 2012**, reunidos no Processo Eletrônico TCE n.º 10.169/2013, que trata da Prestação de Contas Sr. Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Juruá, exercício de 2012, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Excelentíssimo Relator Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO a Construtora RADIER Engenharia Construção e Comércio LTDA, CNPJ 01.732.997/0001-37**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 33

de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 002/2013 – CI/DICOP/CMJURUÁ – EXERCÍCIO 2012**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.115/2013, que trata da Prestação de Contas Sr. José Leland Herculano Saraiva, Presidente da Câmara de Juruá, exercício de 2012, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **SÉRVIO TÚLIO XEREZ DE MATTOS**, ex-Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Habitação, exercício de 2010, acerca do Acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº1712/2011**, decidiu, por unanimidade, julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas Anuais do Fundo Municipal de Habitação, exercício de 2010, nos termos do inciso II do art. 1º e do inciso II do art. 22 da Lei nº 2423/1996: com determinações à origem; por maioria, aplicar multa à Vossa Senhoria, no valor de R\$ 5.646,69 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), nos termos do art. 308, inciso I, alínea “c” da Resolução nº04/02-TCE/AM, em razão da inobservância de prazos legais ou regulamentares para remessa ao Tribunal, por meios informatizado ou documental, de balancetes, balanços, informações e demonstrativos contábeis via Sistema ACP, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa que lhe fora imposta aos cofres da Fazenda Pública, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores da multa devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do **Acórdão nº491/2012**, conforme evidenciadas as irregularidades no Relatório e Voto, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, *ex vi* do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo o Acórdão de 29/07/1999 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 610/1998 – NG 2278/1998, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Anori, exercício de 1997, fica **NOTIFICADO** o Sr. **LEVI MUNIZ DE ARAÚJO**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Anori, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o débito de **R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)** aos Cofres do Município de Anori, e a multa no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** aos Cofres do Estado, ambos devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 agosto de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 198/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Miguel Augusto Silva Souza** – Representante Legal da Empresa **ELÉTRICA SANTA BARBARA LTDA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação 006/201 – CI – DICOP/SPO – EXERCÍCIO 2012**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.193/2013 que trata da Prestação de Contas do Sr. Raimundo Nonato Souza Martins – Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Exercício de 2012, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Pág. 34

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 202/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADO o Sr. Nicson Marreira Lima** – Representante Legal da Empresa NICSÓN M. LIMA TRANSPORTE LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação 007/2013 – CI – DICOP/SPO – EXERCÍCIO 2012**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.193/2013 que trata da Prestação de Contas do Sr. Raimundo Nonato Souza Martins – Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Exercício de 2012, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 203/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADO o Sr. Nicson Marreira Lima** – Representante Legal da Empresa MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação 11/2013 – CI – DICOP/SPO – EXERCÍCIO 2012**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.193/2013 que trata da Prestação de Contas do Sr. Raimundo Nonato Souza Martins – Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Exercício de 2012, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de agosto de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Paq. 35

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DOS GABINETES DE CONSELHEIRO E AUDITOR

JULHO DE 2013 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque	15	104	99	203	101	110	211	7
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral	205	110	137	247	90	174	264	188
Cons. Raimundo José Michiles	705	70	221	291	144	271	415	581
Cons. Julio Assis Correa Pinheiro	234	138	109	247	6	187	193	288
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho	3	195	52	247	116	115	231	19
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	152	118	87	205	94	79	186	171
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	70	80	253	333	135	203	338	65
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	17	22	112	134	28	112	140	11
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	126	145	95	240	139	131	270	96
TOTAIS	1.527	982	1165	2.147	853	1382	2.248	1.426

OBS.* O Conselheiro Raimundo José Michiles retificou a estatística apresentada no mês de junho, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "693" para "705".

TRIBUNAL PLENO JULHO DE 2013 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Lúcio Albuquerque de Lima Albuquerque	5	11	49	60	19	40	59	6
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral	138	19	38	57	7	53	60	135
Cons. Raimundo José Michiles	177	18	62	80	53	53	106	151
Cons. Julio Assis Correa Pinheiro	142	16	63	79	2	90	92	129
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho	3	41	28	69	17	37	54	18
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	39	16	42	58	08	21	29	68
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	37	32	79	111	32	69	101	47
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	13	21	68	89	10	82	92	10





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 706, Paq. 36

Aud. Alípio Reis Firmo Filho	57	24	62	86	19	82	101	42
TOTAIS	611	198	491	689	167	527	694	606

OBS.* O Conselheiro Raimundo José Michiles retificou a estatística apresentada no mês de junho, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "175" para "177".

PRIMEIRA CÂMARA JULHO DE 2013 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAIDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Raimundo José Michiles (Presidente)	528	52	158	210	91	217	308	430
Cons. Júlio Assis Correa Pinheiro	92	122	46	168	4	97	101	159
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho	0	154	24	178	99	78	177	1
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	33	48	174	222	103	134	237	18
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	0	1	12	13	6	7	13	0
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	653	377	414	791	303	533	836	608

OBS.* O Conselheiro Raimundo José Michiles retificou a estatística apresentada no mês de junho, alterando o valor do item "processos remanescentes do mês anterior" de "518" para "528".

SEGUNDA CÂMARA JULHO DE 2013 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAIDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral (Presidente)	67	91	99	190	83	121	204	53
Cons. Lúcio Albuquerque de Lima Albuquerque	10	93	50	143	82	70	152	1
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	113	102	45	147	98	59	157	103
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0
Aud. Mário José de Moraes Costa Filho	4	0	32	32	12	23	35	1
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	69	121	33	154	120	49	169	54
TOTAIS	263	407	259	666	395	322	717	212



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100